



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.085/2018

Publicado

Atrio

em

02 / 07 / 2018

[Signature]

Nomeia **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **JARMES GASPARINI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.380.313 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 030.868.177-04, filho de Jarmes Gasparini e Nadyr da Penha Ramos Gasparini, residente na Rua Doutora Aurea Porto, nº 121, Bairro Centro, Município de Barra de São Francisco/ES, no cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, referência “CC-1”, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2018.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.086/2018

Publicado

Íris

em

02 / 07 / 2018

Íris

Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **BRAZ MARRÉ**, casado, servidor público municipal, portador do CI/RG nº 1.339.101 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 071.157.087-62, filho de Germano Marré e Penha Sevim Marré, residente na Rua Rodolfo Magewiski, s/n, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, no cargo comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, referência “**CC-1**”, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de julho do ano 2018.

Íris Wutke

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.087/2018

Publicado

em 03 / 07 / 2018

Nomeia Assessor de Planejamento Orçamentário, Contábil e Finanças Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **FRANCISCO CARLOS GOMES**, casado, contador, portador do CI/RG nº 489.958 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 559.184.927-04, filho de Francisco Gomes da Penha e Maria da Silva Gomes, residente na Alameda Verão, nº 87, Bairro Alvorada, Município de Barra de São Francisco/ES, no cargo comissionado de **Assessor de Planejamento Orçamentário, Contábil e Finanças Municipal**, referência “**CC-1 Especial**”, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de julho do ano 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.088/2018

Publicado Atrio
em 03 / 07 / 2018
[Assinatura]

Estabelece horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO que no dia 14 de junho de 2018 iniciou-se a Copa do Mundo FIFA de 2018 com sede na Rússia e que o evento conta com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que o futebol é uma paixão nacional e que um evento desta proporção acontece somente de 4 em 4 anos;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar à população pavoense o atendimento às necessidades essenciais, sem perder a qualidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o **horário de expediente no dia 06/07/2018** (sexta-feira) nas repartições da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, será das **7h (sete horas) às 13h (treze horas)**, devido ao jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018, que acontecerá às 15h (quinze horas).

Parágrafo Único - Não se incluem nos horários estabelecidos no *caput* os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Art. 2º Para que não haja prejuízo ao calendário escolar previsto para o ano de 2018, a Secretaria Municipal de Educação seguirá as determinações da Secretária Estadual de Educação – SEDU, com o objetivo de adequar as aulas do turno matutino e vespertino aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 3º Caso a União declare feriados nacionais nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, deverá ser mantido apenas os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Parágrafo Único – Nos termos do *caput* deste artigo fica prorrogado, para o dia útil seguinte, todos os prazos dos processos administrativos, que se encerrarem nos dias em for declarado feriado nacional,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Deverá ser dada ciência do presente à Câmara Municipal de Vila Pavão, bem como fixado o presente em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente Decreto, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.089/2018

Publicado Ítório

em 06 / 07 / 2018

Nomeia Agente de Apoio Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 4.212.620 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 180.806.177-24, filho de Manoel Pereira dos Santos e Maria de Lourdes Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Alberto Elias, s/n, Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, no cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, referência “**CC-5**”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de julho do ano 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.090/2018

Publicado Ativo

em 06 / 07 / 2018

Nomeia Agente de Apoio Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **ISAIAS BUTZKE**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 1.604.594 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 074.983.107-32, filho de David Butzke e Berta Vutke Butzke, residente e domiciliado na Rua Germano Linhares, s/n, Centro, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, no cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, referência “**CC-5**”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir do dia 09 de julho de 2018.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de julho do ano 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.091/2018

Publicado 24/07

em 09 / 07 / 2018

Nomeia Agente de Apoio Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sr.^a **BRUNA SOUSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 19.357.228 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 152.081.157-86, filha de Agnaldo Pereira da Silva e Aguina Luzia Chaves Sousa da Silva, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Magewiski, s/n, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, CEP 29.843-000, no cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, referência “**CC-5**”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.092/2018

publicado *Atório*
em 10 / 07 / 2018
[Assinatura]

Exonera Agente de Apoio Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Srª. **DEAN MAIANE SILVA GUEZE**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 16.833.421 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 114.562.187-27, filha de José da Silva e Alurdecy Miranda da Silva, residente e domiciliada no Córrego Barra de Todos os Santos, s/nº, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, CEP 29.843-000, do cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, referência “**CC-5**”, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018.

[Assinatura]
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.093/2018

Publicado

Ativo

em 11 / 07 / 2018

[Signature]

Nomeia Subencarregado de Setor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sr^a. **DEAN MAIANE SILVA GUEZE**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 16.833.421 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 114.562.187-27, filha de José da Silva e Alurdecy Miranda da Silva, residente e domiciliada no Córrego Barra de Todos os Santos, s/nº, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, CEP 29.843-000, no cargo comissionado de **SUBENCARREGADO DE SETOR**, referência “**CC-4**”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2018.

[Signature]

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II - Comitê Executivo:

Marco Jean Wagmaker – Encarregado de Setor da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;

Braz Marré – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Welber Alberti Machado – Técnico Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura;

Rafael Schultz Tesch – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Vanilda Tressmann Kruger – Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.095/2018

Publicado

em

16 / 07 / 2018

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 053/94 e suas alterações dada pelas Leis Municipais nºs 592/2007, 607/200, 936/2014 e 1.051/2016.

CONSIDERANDO o Memorando nº 169/2018 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, solicitando a substituição de alguns membros do Conselho Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em substituição, as pessoas a seguir nominadas, com suas respectivas representações, a comporem como membro o **Conselho Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES**, alterando, em consequência, os Decretos nº 841/2016 e 930/2017, passando este Conselho a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – GOVERNO GESTOR / PRESTADORES DE SERVIÇO

- Titular: CLAUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA
- Suplente: VITOR BARBOSA DOS SANTOS
- Titular: RAYANE BENING WAGNER
- Suplente: JUSSARA BASTIANELLO
- Titular: ANNE GOMES SILVA
- Suplente: FERNANDO LUCAS RODRIGUES DA SILVA

II – TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:

- Titular: MARLENI PIONTE KOSKI SIMONASSI
- Suplente: MARILZA KLITZKE DURÃES
- Titular: ALEX DA SILVA PEREIRA
- Suplente: LEOZIANE DA SILVA SIMONASSI
- Titular: MARIA MARRÉ OLIOSI
- Suplente: MARCELINO GABRET OHNEZORG

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

III – CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS:

- Titular: LUCIANO RODOLPHO JOAN
- Suplente: REBECA ROCHA

IV – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- Titular: ADEMIR CASSARO
- Suplente: WASLEY DAROZ CESCO NETTO

V – SOCIEDADE CIVIL/ ENTIDADES RELIGIOSAS:

- Titular: CARLOS MAGNO VELOSO POEIS
- Suplente: MARCOS ANTONIO PRATISSOLI

VI – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS:

- Titular: VERONICA KRUGER
- Suplente: PAULO BRAUN

VII – SOCIEDADE PESTALOZZI:

- Titular: EDGAR DA CRUZ
- Suplente: RAQUEL OLIOSE LIMA

VIII – SOCIEDADE CIVIL/ ACESA:

- Titular: KARIN JULIO DIETER
- Suplente: LEONIRA SCHULTZ

Art. 2º – O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde é considerado serviço público relevante e, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º – O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação do Decreto 841/2016, podendo os Conselheiros serem reconduzidos, a critério das respectivas representações.

Art. 4º – O conselho Municipal de Saúde constituirá uma mesa Diretora, eleita em Plenário, respeitada a paridade expressa na Resolução, previsto no art. 2º, da Lei 936/2014.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 16 dias do mês de julho do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal